

NOTA DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CENTRO REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANÁPOLIS

A Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 323/2017 da Secretária de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, em conformidade ao item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, torna público aos interessados, a Nota de Esclarecimento referente ao único pedido de esclarecimento protocolado, tempestivamente, no dia 26/02/2018, às 16h26min, pela Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI), na seguinte forma.

Questionamento 01, sobre numeração de página:

O documento apresenta apenas erro de numeração, sem prejuízo ao conteúdo.

Questionamento 02, sobre projeto de rede lógica:

A Unidade possui a infraestrutura de rede lógica. Portanto, não há custo para implantação.

Questionamento 03, sobre os policiais militares:

Cabe à Polícia Militar promover a segurança interna e externa da Unidade Socioeducativa, na forma do artigo 18 do Decreto Estadual nº 7.809/2013. Assim, os policiais militares integram as atividades do Centro, sendo que os custos ocorrem por conta da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Questionamento 04, sobre os professores:

Os professores pertencem ao quadro da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) e permanecem em atividade na Unidade. Os custos e a gestão de recursos humanos ocorrem por conta da Pasta de origem.

Questionamento 05, sobre a carga horária dos servidores:

A carga horária dos servidores do Sistema Socioeducativo está normatizada na Portaria nº 035/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.741, no dia 01 de fevereiro de 2018. Todos os servidores da Unidade pertencem ao quadro efetivo da Secretaria Cidadã.

Questionamento 06, sobre o custo com refeições:

A Secretaria Cidadã possui Contrato para fornecimento de almoço e jantar destinado aos adolescentes e aos servidores plantonistas, no valor total anual de R\$ 594.036,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e seis reais). As demais refeições são custeadas com recursos do Programa “Pão e Leite” no valor mensal estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Questionamento 07, sobre o custo com lavanderia:

A Unidade não possui contrato para cobertura de despesas com lavanderia. Esta é uma atividade pedagógica realizada pelo próprio adolescente em local adequado. Entretanto, caso a Organização Social queira implantar o serviço, o Contrato de Gestão não impõe limitações, desde que o custo não comprometa a execução de outras despesas indispensáveis à administração do Centro.

Questionamento 08, sobre o custo com despesas de água e energia:

O funcionamento da Unidade iniciou-se em 29/08/2017. Desde a primeira aferição (setembro/2017) até a última (janeiro/2018) o consumo de água/esgoto e energia apresentou os seguintes valores:

Consumo de Água/Esgoto e Energia		
Referência	Água/Esgoto	Energia
Setembro/2017	R\$ 2.077,25	R\$ 6.791,10
Outubro/2017	R\$ 6.312,66	R\$ 4.172,88
Novembro/2017	R\$ 9.961,37	R\$ 20.654,01
Dezembro/2017	R\$ 8.019,92	R\$ 12.884,92
Janeiro/2018	R\$ 4.939,53	R\$ 10.110,15

Questionamento 09, sobre o teto remuneratório:

O teto remuneratório, a título de proventos de qualquer natureza, a ser percebido pelos membros da Diretoria da Organização Social, estará limitado ao valor do subsídio do titular da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, conforme estabelece o item 9.9 da Minuta do Contrato de Gestão.

Questionamento 10, sobre o valor do repasse referente à folha de pagamento:

O limite de 70% referente à folha de pagamento inclui o custo com servidores efetivos e contratados pela Organização Social, observando-se o item 3.8 da Minuta do Contrato de Gestão. Portanto, para apresentação da Proposta Financeira, deve-se considerar o valor total do repasse.

Questionamento 11, sobre os vencimentos dos servidores:

O cálculo do valor estimado da folha de pagamento baseou-se nos vencimentos, reajustes e benefícios pagos até dezembro/2017.

A Unidade conta com servidores ocupantes de cargos efetivos de nível médio e superior, com vencimentos no valor de R\$ 2.358,86 e R\$ 3.931,44, respectivamente, conforme detalhado na tabela disponibilizada no site. As demais despesas são comuns a todos os servidores e referem-se às obrigações patronais, na forma do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 77 de 28/01/2010, e às férias e 13º salário, previstos na Lei nº 10.460 de 22/02/1988. Destaca-se que há a possibilidade de gratificações na forma da Lei nº 17.683 de 28/06/2012 e Decreto nº 7.723 de 13/09/2012.

Questionamento 12, sobre os servidores que atuam na Unidade:

Todos os servidores do quadro efetivo do Estado lotados na Unidade estarão à disposição da Organização Social vencedora do Certame, sem prejuízo de observar o item 9.2 da minuta do Contrato de Gestão e o disposto no art. 14- B, § 6º, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 323/2017 – SEMDIT

EMILIANO RIVELLO ALVES

BRUNA FACCO DE MELO

THIAGO MENDONÇA
VALADÃO

CÉLIA REGINA DIAS DA
CUNHA

DANIELA HINHUG VILARINHO

ELISA CHAUD DE
FARIA

RITA DE CÁSSIA DIAS
BORGES MELO